Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. N.º 092/2011

Erechim, 16 de maio de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/05/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 06/06/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 084/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI N.º 084/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Órgão/Unidade 08.01 – Projeto Atividade: 2.029 – Auxílio à Instituições Culturais do Município – Elemento de Despesa – 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim.

A 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos foi organizado por um grupo de mulheres ligadas à Associação Instrutora da Juventude Feminina, a fim de socializar experiências significativas, aplicando seus conhecimentos em favor de artesãs e ou futuras artesãs. O evento tem por objetivo principal o incentivo aos conhecimentos e participação no evento que agrega arte, conhecimento, beleza e sensibilidade, além de contribuir para a divulgação e valorização dos trabalhos artísticos realizados no município de Erechim e região, com a consequente preparação para o mercado de trabalho.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Instrutora da Juventude Feminina, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão utilizados na elaboração e impressão do material gráfico de divulgação do evento, no pagamento de mídia (criação de site para as inscrições), no pagamento de alimentação e hospedagem dos avaliadores dos trabalhos, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Associação prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE MAIO DE 2011.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DA 1.ª MOSTRA DE PETCHWORK E BONECOS DE ERECHIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor ARTIDOR JUSTINO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 60.533.940/0022-00, com sede na Rua Leopoldo Sperb, n.º 160, Bairro Morada do Sol, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Diretora, Senhora ABIGAIR VIOLA, inscrita no CPF sob n.º 123.448.930-91, residente e domiciliada nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2011, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas com a realização da 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim. , conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Órgão/Unidade 08.01 – Projeto Atividade: 2.029 – Auxílio à Instituições Culturais do Município – Elemento de Despesa – 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

FLs. 05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Associação utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora CLARISSE MARONESI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

FLs. 06

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE MAIO DE 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ABIGAIR VIOLA
Diretora da Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho

ARTIDOR JUSTINO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CLARISSE MARONESI
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 07
P.M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente A.I.J.F – Centro Educacional Santo. Agostinho			C.G.C. 60.533.940/0022-00	
Endereço Rua: Leopoldo Sperb, 160 – Morada do Sol				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99.700-000	DDD/Telefone (54)3321-1487	FAX 3522-4489
Conta Corrente 06.850486.0-5	Banco Banrisul	Agência 0122	Praça de Pagamento Erechim	
Nome do Responsável Abigair Viola			C.P.F. 123.448.930-91	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo Diretora	Função Direção		
Endereço Rua-Leopoldo Sperb, 160- Morada do Aol			C.E.P. 99.700-000	

Sec. Mun. Administração
Pág. FLS. 08

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
1ª. Mostra Regional de Patchwork e Bonecos de Erechim	Início 17-06-11	Término 19-06-11

Identificação do Objeto

Incentivar as artesãs para participarem do evento que agrega arte, conhecimento, beleza e sensibilidade, além de divulgar e valorizar os trabalhos artísticos, através de cursos/oficinas, capacitando-as para o mercado de trabalho, contribuindo para melhoria das condições de vida.

Justificativa da Proposição

A força propulsora da transformação social está na prática do maior de todos os mandamentos da Lei de Deus: o Amor. Este é expresso na solidariedade fraterna, na inclusão social, na troca de experiências, na partilha - fruto da Justiça.

Dessa forma, um grupo de mulheres organizaram-se para socializar experiências significativas, aplicando seus conhecimentos, em favor das artesãs e/ ou futuras artesãs, promovendo a Primeira Mostra de Patchwork e Bonecos de Erechim.

O evento tem por objetivo incentivá-las para participarem do evento que agrega arte, conhecimento, beleza e sensibilidade; além de contribuir para divulgar e valorizar os trabalhos artísticos realizados no município de Erechim e região, capacitando-as através de cursos/oficinas, preparando-as para o mercado de trabalho, contribuindo desta forma para a melhoria das condições de vida plena, prioritariamente daquelas que mais necessitam.

Cremos que esta transformação social exige um investimento máximo de esforços para o desenvolvimento integral da pessoa humana, superando o individualismo, e instaurando ações coletivas, em consonância com os valores que dignificam a Vida.

Cientes de que está oportunidade fará a diferença às mulheres que acreditam e confiam na força do trabalho.

Como os pássaros, que cuidam de seus filhos ao fazer um ninho no alto das árvores e nas montanhas, longe de predadores, ameaças e perigos, e mais perto de Deus, devemos cuidar de nossos irmãos, oferecendo-lhes oportunidades de melhorar as condições de vida como um bem sagrado, promover o respeito a seus direitos e protegê-los.

OBS: CONTRA PARTIDA – Por ser um evento de cunho social, humano e comunitário a comunidade local e regional terá acesso a mostra, nos três dias, sem nenhum ônus. Além disso, haverá de duas em duas horas, oficinas gratuitas de patchwork, as quais serão ministradas por profissionais reconhecidas. As interessadas em ampliar seus conhecimentos na área, terão acesso, conforme a chegada no local do evento. Espera-se um público alvo para expor os trabalhos de mais ou menos 50 artesãs, o que será também motivo de troca de experiências, lazer, encontro de pessoas, haja vista o espaço agradável e acolhedor do Seminário Nossa Senhora de Fátima. Os interessados em adquirir stands para comercialização dos seus produtos destinarão Cestas básicas e ou Kit completo de material escolar, para serem distribuídos pelo Centro Educacional Santo Agostinho às famílias menos favorecidas economicamente.

Sec. Mun. Administração
Pág. 07
Fls. 09

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Aquisição/colação de materiais que garantam a realização da Mostra, conforme regulamento e projeto em anexo.			A R R	19/06/11

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Combustível/pedágio/lanches das juízas e avaliadoras dos trabalhos (Viagem de ida e volta); 04 diárias às avaliadoras (apto duplo); Criação de site para as inscrições das artesãs; Material gráfico e publicidade na imprensa;			
TOTAL GERAL		10.000,00	10.000,00	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração
Pág. 08
FLS. 10

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	10.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **à Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

_____
Local e Data

Abigair Siola
_____
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data

_____
Secretaria Municipal de

FLS. 11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

PROCESSO Nº 3965/2011

As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Órgão/Unidade 08.01 – Projeto Atividade: 2.029 – Auxílio a Instituições Culturais do Município - Elemento de Despesa - 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Erechim, 11 de maio de 2011.

Nédio Orlei Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

FLs. 12

P.M. ERECHIM
Fls. 45
Sec. Fazenda

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Fazenda
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, informamos que o Centro Educacional Santo Agostinho, CNPJ: 60.533.940/0022-00, encontra-se regular com relação as prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 11 de maio de 2011.

Gleice M. Kaminski
Membro Fixo da Comissão Permanente
de Apreciação das Prestações de Contas
Portaria nº 377/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
30 / 05 / 2011
Presidente

Processo nº. 084/2.011
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 084/2.011

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DA 1.ª MOSTRA DE PETCHWORK E BONECOS DE ERECHIM."

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: Verª. VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA

Após analise do presente Projeto de Lei, voto pela constitucionalidade do mesmo, por estar enquadrado na legislação vigente.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2.011

Verª. Vania Isabel Smaniotto Miola
Vereadora Relatora

Favoráveis ao parecer:

Contrários ao parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
06 / 06 / 2011
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Parecer Técnico

Processo Nº 084/2011
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084/2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina - Centro Educacional Santo Agostinho, Visando ao Repasse de Recursos para Subsidiá-la na Realização da 1ª Mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: Vereador CARLOS ANTONIO ZANINI

Após análise do presente Projeto de Lei, Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo, por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Sala de Sessões, 15 de Abril de 2011

Carlos Antonio Zanini
Vereador Líder da Bancada do PTB

ACOMPANHA O PARECER:
Vania Y. G. Viola
Caldas

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

---

<> **Tipo Nº 084/2011 - 1** <>

Recebido por: _____

Nazaret Zanella
Assessor Parlamentar

Data: 16 / 05 / 2011

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 30/05/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 30 - Comissão de Economia

<> **Tipo Nº 084/2011 - 1** <>

Recebido por: Vera Lucia Morandi
Assessora Parlamentar

Data: ___/___/_____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.957 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da 1ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da 1.ª mostra de Petchwork e Bonecos de Erechim.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Órgão/Unidade 08.01 – Projeto Atividade: 2.029 – Auxílio à Instituições Culturais do Município – Elemento de Despesa – 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.° 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração